



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.122, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por redução orçamentária, no valor total de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Aplicação de Recurso da Fonte Municipal, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) no orçamento corrente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 301 0107 2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 170.000,00
RECURSO : 0040 – ASPS
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 170.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º sairá da seguinte redução orçamentária:

10 301 0107 2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (255) R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA (260) R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (6049) R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (262) R\$ 80.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 170.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de maio de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Responsável pelo expediente interno da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.**